

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 037 (TRINTA E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....14

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP, CUV.....15

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.007618/11-72

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Movimento Cultural Social – MCS.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 27 de maio de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 374/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **VAGNER GOMES CARLOS**, Presidente do Movimento Cultural Social – MCS.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.007620/11-41**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Biovert Florestal e Agrícola Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 08 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 376/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCELO DE CARVALHO SILVA**, Sócio Administrador do Biovert Florestal e Agrícola Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.007624/11-20

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Egali Intercâmbio Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 05 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 378/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CRISTIANO CARVALHO MARTINS**, Gerente de Operações da Egali Intercâmbio Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.007626/11-19

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Procosa Produtos de Beleza Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 14 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 380/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **BIANCA GIANNECCHINI**, Gerente de Recursos Humanos da Procosa Produtos de Beleza Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.007627/11-63

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Castro, Sobral e Gomes Advogados.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 14 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 381/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALEXANDRE DA CUNHA LYRIO**, Sócio Advogado e Coordenador Geral de Estágio da Castro, Sobral e Gomes Advogados.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.008708/11-81**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade de São Paulo, no interesse da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ.

**OBJETO:** Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 10 de janeiro de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 432/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO**, Diretor da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ – Universidade de São Paulo.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.008512/11-96

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 17 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 393/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALINE CRISTINA REZENDE BASTOS**, Coordenadora de Pessoal da MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.005997/11-66

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Cultural Brasil EE UU Ltda.

**OBJETO:** Concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados de ambas as Instituições que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 10 de maio de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 353/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GILIA MOREIRA FRANCO BARCELLOS**, Diretora do Instituto Cultural Brasil EE UU Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.007293/11-28

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Hunter Consulting Group.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 03 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 367/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANA PAULA DE LACERDA ZACHARIAS**, Sócia-Diretora da Hunter Consulting Group.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.005707/11-84**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Átrio Comércio de Presentes e Jóias Taciane Ltda.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 04 de maio de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 349/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PAULO HENRIQUE VIEIRA LAIA FRANCO**, Diretor Administrativo da Átrio Comércio de Presentes e Jóias Taciane Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.007370/11-40

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Beth e Juca – Viagens e Turismo Ltda. – ME.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 08 de junho de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 369/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ELISABETH CARDOSO DA SILVA PEIXOTO**, Sócia-Diretora da Beth e Juca – Viagens e Turismo Ltda. – ME.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º. 23069.008510/11-05**

**INSTRUMENTO: Convênio**

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Círculo dos Amigos do Menino Patrulheiro da Mangueira – CAMP Mangueira.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

**DATA:** 18 de maio de 2011.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 391/2011.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARLI DE SOUZA**, Presidente do Círculo dos Amigos do Menino Patrulheiro da Mangueira – CAMP Mangueira.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 45.650 de 22 de setembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.072184/2011-81,

RESOLVE:

1- **Remover** para ajustamento da lotação o Professor de 3º grau, **LÚCIA MARIA DE ASSIS**, matrícula SIAPE n.º 1716373, do Departamento de Química (VQI) do Instituto de Ciência Exatas – ICEX para o Departamento Multidisciplinar (VMD) da Escola de Ciências Humanas e Sociais – ECHSVR do Pólo Universitário de Volta Redonda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

**Parte 1:****DECISÃO N.º 429/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009159/11-61,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **PATRÍCIA BEZERRA DE MENEZES GALINDO DA FONSECA**, lotada no Departamento de Direito Privado, pelo período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2012, para colaboração relacionada com a atividade fim da UFF (cooperação acadêmico-científica), na Université du Québec à Montreal, no Canadá.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 431/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003160/11-82,

**DECIDE** aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Relações Internacionais, obtido por **SANTINA RAFFAELLA LUCENTE**, junto à Università degli Studi di Roma La Sapienza, Itália, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 432/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002366/11-95,

**DECIDE** indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Turismo, obtido por **RODRIGO SILVA CHAVES DE ALMEIDA**.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 433/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041678/11-14,

**DECIDE** aprovar a alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 20 horas semanais, do **Professor ANDRÉ FELIPE MARCONDES VIEIRA**, lotado no Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 435/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041650/11-87,

**DECIDE** indeferir o pedido de alteração do regime de trabalho do **Professor ALEXANDRE BARBOSA ELIAS**, lotado no Departamento de Odontotécnica.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 436/11**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041651/11-21,

**DECIDE** indeferir o pedido de alteração do regime de trabalho do **Professor CARLOS ALEXANDRE LOPES MARQUES**, lotado no Departamento de Odontotécnica.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 437/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041915/11-47,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO (20h), aberto para a área de conhecimento: **Química Orgânica**, do Departamento de Química Orgânica, integrante do Instituto de Química, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS  
MÁRCIA NARCIZO BORGES  
RODRIGO JOSÉ CORRÊA  
ROSANE NORA CASTRO  
MÔNICA REGINA DA COSTA MARQUES

**SUPLENTE**

MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA  
ALCINO PALERMO DE AGUIAR.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 438/211.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009229/11-81,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia Clínica**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

ROBERTO NOVAES DE SÁ  
PAULO ROBERTO MATTOS DA SILVA  
ANA MARIA LOPEZ CALVO DE FEIJOO  
HENRIETTE TOGNETT PENHA MORATO  
PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO

**SUPLENTE**

PAULO EDUARDO VIANA VIDAL  
RONALD JOÃO JACQUES ARENDT.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 441/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006438/11-73,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Geografia Regional**, do Departamento de Geografia, integrante do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA  
MARCOS ANTÔNIO SILVESTRE GOMES  
EDNICE DE OLIVEIRA FONTES  
RODRIGO DA COSTA CAETANO  
FRÉDÉRIC MONIÉ

**SUPLENTE**

MARCELO WERNER DA SILVA  
LINOVALDO MIRANDA LEMOS.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 442/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009244/11-20,

**DECIDE** aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia**, do Departamento Interdisciplinar, integrante do Polo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

MADDI DAMIÃO JUNIOR  
ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO  
EMÍLIO NOLASCO DE CARVALHO  
ALEXANDRA CLEOPATRE TSALLIS  
NILTON SOUSA DA SILVA

**SUPLENTE**

ROBERTO DE OLIVEIRA PREU  
ALINE VERÍSSIMO MONTEIRO.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 443/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.009836/11-41,

**DECIDE** autorizar a nomeação do 3º classificado **ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Ciência da Computação, realizado pelo Departamento de Computação (PURO), para cobrir a vacância do Professor **JOSÉ VITERBO FILHO**.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 444/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.052161/10-70,

**DECIDE** indeferir o pedido do **Departamento de Serviço Social de Niterói**, no que se relaciona a nomeação de candidata classificada em Concurso Público para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 445/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.009256/11-54,

**DECIDE** conhecer do recurso impetrado pela **Escola de Serviço Social de Niterói**, no que se relaciona a revogação da Decisão CEP n.º 350/2011, e nega-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO N.º 427/11.**

**EMENTA:** Estabelece o semestre/ano letivo a partir do qual se exigirá o cumprimento da disciplina Libras I nos Cursos de Graduação desta Universidade.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009961/11-51, e ainda,

**Considerando** o estabelecido na Resolução CEP n.º 285/2011, de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O cumprimento de **Libras I**, componente curricular dos Cursos de Graduação desta Universidade, sob a forma de disciplina obrigatória nos currículos de Licenciatura e optativa nos currículos de Bacharel, será exigido para fins de integralização curricular, a partir do 1º semestre letivo de 2012.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 428/11.**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia Mecânica – TEM.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009960/11-15,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia Mecânica as disciplinas abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1. Mecânica	1.1- Métodos Experimentais de Estimativa de Deslocamento, Deformação e Tensão 1.2- Métodos de Energia em Estruturas Mecânicas

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, aprovado pela Resolução nº 108/2010 deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 429/11.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 277/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002083/11-43,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo Multilateral de Intercâmbio Acadêmico a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, **Universidade Federal do Pará, Universidade de Brasília, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Technische Universität München, Czech Technical University in Prague, Universidad de Sevilla, Université Libre de Bruxelles – Faculté des Sciences Appliquées, Wrocław University of Technology, KTH Royal Institute of Technology (Stockholm), Ecole Centrale Nantes, Ecole Central Paris, Università degli Studi di Trento**, objetivando estabelecer a continuação do esquema European-Brazilian Network of Academic Exchange (EUBRANEX), dentro do Programa de Mobilidade Erasmus Mundus External Cooperation Window, estabelecido em 2009/2010 através da Comissão Europeia, Education, Audiovisual and Culture Executive Agency (EACEA) e coordenado pela Technische Universität München e seu Departamento de Relações Internacionais.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 430/2011**

**EMENTA:** Ratificação do Aditivo 01 ao Termo de Cooperação celebrado entre a **PETROBRÁS** e a UFF, com interveniência da FEC.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 278/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003598/09-46,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Aditivo 01 ao Termo de Cooperação n.º 0050.0048388.08.9**, assinado em 21 de julho de 2011, entre **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como interveniente administrativa a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, objetivando o decréscimo de R\$ 120.173,00 (cento e vinte mil e cento e setenta e três reais) nos seus quantitativos iniciais; alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Aporte Financeiro e Repasses, do Termo de Cooperação CENPES 0050.0048388.08.9; alterar o item 10 – Valor Total e Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Cooperação CENPES 0050.0048388.08.9; e substituir o Plano de Trabalho, integrante di Termo de Cooperação, pelo Plano de Trabalho Reformulado.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 431/11.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Projectus Consultoria Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 283/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005705/11-95,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de maio de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Projectus Consultoria Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 432/11.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Universidade de São Paulo**, por intermédio da **Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 276/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008708/11-81,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 10 de janeiro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Universidade de São Paulo**, por intermédio da **Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ**, objetivando a concessão de Estágios a alunos regularmente matriculados na UFF e que estejam efetivamente freqüentando Cursos de Graduação.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 433/11.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **DPC Desenvolvimento Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 281/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008787/11-20,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 11 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **DPC Desenvolvimento Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 434/11.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro – SEPRORJ**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 287/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008877/11-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 12 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Agente de Integração **Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro – SEPRORJ**, objetivando a concessão de Estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela Integradora, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 435/11.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Dorex Incorporações Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 285/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009019/11-93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Dorex Incorporações Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 436/11.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Charitas Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 282/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009021/11-62,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Charitas Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 437/11.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Côrtes e Zupiopoli Advogados Associados**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 284/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009022/11-15,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Côrtes e Zupiopoli Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 438/11.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Comunicação Mais Assessoria Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 286/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009092/11-65,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 18 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Comunicação Mais Assessoria Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 439/11.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Rodoviário Schio Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 279/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009197/11-14,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 11 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Rodoviário Schio Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 440/11.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Adelante Brasil Consultoria Lingüística e Cultural Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 280/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009200/11-08,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 21 de julho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Adelante Brasil Consultoria Lingüística e Cultural Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 25/11.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Civil.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 421/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006023/03-90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Civil.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2011

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

#####

De acordo:

**SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO**

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####